



**ATA nº 1/2018**

**Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penamacor,  
realizada em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Penamacor sob a Presidência de António Maria Vieira Pires, tendo sido coadjuvado pelos membros Francisco José Pires Abreu Esteves e Valéria Gonçalves Cruchinho na qualidade de primeiro e segundo Secretários da Mesa, respetivamente. -----

Após ter verificado a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa deu por aberta a sessão eram dezanove horas e trinta minutos. -----

Verificada a comparência dos Senhores membros da Assembleia, registaram-se as seguintes presenças: António Maria Vieira Pires, Francisco José Pires Abreu Esteves, Valéria Gonçalves Cruchinho, Manuel Martins Lopes Marcelo, João Luís Fernandes Vaz, Renato Robalo da Silva, Rogério Manuel Silvestre da Cruz, Maria Elisa Caria Vaz Sousa Manteigas, Hélio Miguel Elvas Crucho, Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório, Patrícia Inês Soares Leitão, Carlos Alberto Pires e Sandra Sofia Ramos Almeida. -----

Presentes e por inerência estiveram também os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Luís Manuel Mendes Vaz, Álvaro Luís Gil Leitão, André Jacinto Silva, João Augusto Rosa Alves, António Joaquim Mendes Ferreira Gil, Silvino Maciel da Silva Vinha Veigas, António José Marques Robalo, António Manuel Santo Pinto e João Filipe Martins de Campos. -----

Foi igualmente registada a ausência do Presidente de Junta de União de Freguesia de Pedrógão de São Pedro e Bemposta: António Manuel Santo Pinto. -----

Presentes, por parte do órgão Executivo, estiveram o Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, o Vice-Presidente da Câmara Manuel Joaquim Ribeiro Robalo e a Vereadora Sandra Maria Pires Vicente, encontrando-se ausentes a Vereadora Anabela Castilho Campos e o Vereador Domingos Manuel Bicho Torrão. -----

O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar os presentes e resultante do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Luís Manuel Faria Teodósio Figueira, que solicitou a suspensão do seu mandato pelo período de seis meses, procedeu-se conforme o estipulado nos artigos 78º e 79º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro à convocação do elemento seguinte na lista pelo grupo político "Penamacor Um Concelho no Coração - IND." das eleições autárquicas de dois mil e dezassete, o cidadão **Nuno Manuel Vaz Gonçalves**, para a sua investidura e após as





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

formalidades conducentes ao Ato de Posse, tomou de imediato o seu lugar na bancada do respetivo grupo político. -----

A Assembleia Municipal reuniu de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**I. Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos do art.º 16.º do Regimento em vigor.**

1. **Tomada de posse** do cidadão Nuno Manuel Vaz Gonçalves em substituição temporária do Deputado Municipal Luís Manuel Teodósio Figueira.
2. **Informação** da correspondência recebida.
  - 2.1. Segundo Encontro de **Presidentes de Assembleias Municipais (ANAM)**.
  - 2.2. Relatório da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ**.
  - 2.3. Proposta de **Assembleia Municipal Extraordinária Comemorativa do 25 de Abril**.
  - 2.4. Intervenção dos **Senhores Deputados Municipais**.
  - 2.5. **Aprovação da Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 6 de dezembro de 2017.**

**II. Período da Ordem do Dia, nos termos do art.º 17.º do Regimento em vigor.**

3. **Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**
4. **Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal - Atribuição de Apoios às Freguesias para o Ano de 2018.**
5. **Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal - Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.**

**III. Intervenção do Público, nos termos do art.º 18º do Regimento em vigor.**

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou de seguida ao **Período de Antes da Ordem do Dia**. -----

**I - Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos do art.º 16.º do Regimento em vigor.** -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou de seguida à leitura do expediente que deu entrada na Mesa da Assembleia Municipal e à prestação de informações ou esclarecimentos que à Mesa cumpre produzir, reiterando que todos estes documentos ficam à disposição para consulta dos Deputados Municipais. -----

Deu conhecimento das justificações de faltas dos Deputados Municipais, Guida Leal e Luís Figueira referentes à reunião da Assembleia Municipal realizada em seis de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Deu conhecimento da realização do encontro da Associação das Assembleias Municipais a ter lugar na Assembleia Municipal de Lisboa no dia três de março no qual estará presente em representação da Assembleia Municipal de Penamacor. -----





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Informou do convite feito por mail pela Assembleia Municipal da Guarda para a adesão ao “Movimento pelo Interior – em nome da Coesão” deixando à consideração dos Senhores Deputados Municipais a ponderação da decisão a tomar. -----

Apresentou o relatório de atividades enviado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor – congratulando-se pelo excelente trabalho da CPCJ. -----

Colocou à consideração a realização de uma Sessão Extraordinária comemorativa do vinte e cinco de abril, que terá lugar naquele dia às dez horas e trinta minutos no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penamacor. Não havendo qualquer pedido de intervenção sobre este assunto o Presidente da Mesa considerou a aprovada por **UNANIMIDADE** a realização da Sessão Extraordinária. -----

Deram entrada na mesa da Assembleia Municipal requerimentos dos Deputados Municipais: Manuel Lopes Marcelo e Samuel Osório, datados de dezanove de fevereiro, a solicitar intervenção de seis minutos no período de antes da ordem do dia. O senhor Presidente da Mesa informa que está previsto no n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal, e que o podem fazer uma vez por mandato, considerando que nada tem a opor. -----

Deu conhecimento da realização da primeira conferência dos representantes dos grupos políticos da Assembleia Municipal, onde um dos assuntos afluídos foi a revisão do Regimento da Assembleia Municipal, ficando a indicação que serão propostas na próxima Assembleia Municipal as alterações ao Regimento. ----- Colocada e apresentada à Mesa da Assembleia Municipal de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento, a “recomendação”, entregue pelo Senhor Deputado Municipal Manuel Lopes Marcelo, é aceite pela Mesa da Assembleia Municipal e o documento fica para todos os efeitos legais arquivado junto à presente Ata. **(Anexo 1)**. -----

O Senhor Presidente da Mesa prossegue a Sessão, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal:**-----

Cumprimentou os presentes, Mesa da Assembleia Municipal, Membros da Assembleia, Público e estimada Comunicação Social. Sobre a questão colocada na recomendação, informou os presentes que a decisão em termos de competências sobre os tarifários depende do Executivo e não do Órgão Deliberativo, não parecendo pertinente ser uma questão a ser colocada à votação na Mesa da Assembleia Municipal dado que a mesma vai em sentido contrário às deliberações já tomadas pelo Executivo Municipal, e contrariamente ao parecer da Entidade Reguladora – “ERSAR”, que estabelece que Penamacor, apesar dos esforços feitos ainda está muito longe de ter um sistema equilibrado entre a receita e a despesa. Se por parte da Assembleia Municipal for





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

tomada alguma deliberação, que seja transitada para a data posterior à aprovação da reunião do Executivo, naturalmente que em reuniões futuras e em comunicação à “ERSAR”, enquanto Presidente da Câmara, irá informar que a Câmara Municipal não se irá responsabilizar pela formulação de tarifários para dois mil e dezanove, que as regras vão ser piores em face da eventual produção de receita cobrada em dois mil e dezoito. Até porque a Câmara não aceitou a recomendação da “ERSAR”, foi feito um ajustamento para baixo na tarifa dos resíduos sólidos, porque o sistema do Município entre a receita e a despesa nos recibos já tinham um “superavit” favorável, felizmente. Foi feita uma compensação na tarifa fixa da água, apenas isto. Não lhe parece razoável a recomendação apresentada, deveria ser acompanhada de um parecer jurídico vinculativo nessa matéria, sob recomendação desta Assembleia Municipal. Alerta que se houver desvios em termos do ano dois mil e dezoito pendentes desta decisão, o Executivo não irá honrar essas responsabilidades e irá transitá-las para o Órgão Deliberativo. -----

**O Presidente da Assembleia Municipal**, declara que não vê inconveniente que o gabinete jurídico se pronuncie e menciona um ponto da recomendação que se refere à cobrança de águas, onde se adverte que sejam cobrados o valor de cem mil euros de dívidas de água, questionando o Senhor Presidente da Câmara. ---

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal:** -----

Esclarece que o processo de cobrança é um processo que transita de há vários anos. É um processo que tem implementado o serviço de execuções fiscais, em que os munícipes são notificados, mas o Município não tem capacidade, neste momento, em função da questão legal da obrigação, conseguir cobrar perante os Munícipes em tempo oportuno. -----

O Deputado Manuel Lopes Marcelo solicita junto do Presidente da Mesa a fundamentação da recomendação apresentada, sendo-lhe concedido cinco minutos. -----

**Deputado Lopes Marcelo:** -----

Cumprimentou todos os presentes e afirmou que o Senhor Presidente da Câmara volta a esconder-se atrás da “ERSAR”. As faturas de água apresentam documento de faturação calculado, conforme recomendação tarifária da “ERSAR”. A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos têm competências de regulamentar, avaliar e auditar a função das tarifas praticadas pelas atividades gestoras, a Câmara é uma atividade gestora. A “ERSAR” dá propostas e conselhos, quem decide é a entidade gestora. -----

Declarou que o problema não é da “ERSAR, mas um problema político de gestão interna da Câmara Municipal de Penamacor; vem do anterior mandato com repercussões no atual mandato. -----



Página 4 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----Informou que a “ERSAR”, com a qual teve contatos enviou-lhe o parecer que foi enviado para o Executivo. Adianta que os pareceres não são confidenciais, nem sigilosos, assumem a proteção dos direitos e interesses dos utilizadores. -----

Informou que os dois pontos do parecer da “ERSAR” dizem que os resultados de ineficiência na prestação dos serviços reguladores, designadamente no serviço de abastecimento de águas, se afigura ser suscetível de melhorias no domínio da eficiência, considerando que no ano de dois mil e dezasseis a água não faturada no Município de Penamacor atingiu cinquenta e quatro por cento e em dois mil e catorze era de cinquenta e três por cento e para dois mil e dezassete subiu.-----

No capítulo das dívidas, no balanço do ano dois mil e dezasseis, consta a dívida; a Câmara não tem cobrado a água. Referiu os elementos relativos ao último semestre da empresa SROC BKR, enviados a todos os Deputados da Assembleia Municipal, citou que a dívida da água não cobrada, aumentou cinquenta mil euros, as cobranças da água desde janeiro de dois mil e dezasseis não têm sido feitas. Pede que informem quanto até este momento a Câmara não cobrou de água, afirmando que o valor é superior a cem mil euros. As execuções fiscais estão paralisadas há dois anos e o Senhor Presidente da Câmara sabe disso. Em dois mil e dezasseis não foi cobrado, em dois mil e dezassete, ano de eleições, não fez cobranças. -----

Referiu que em dois mil e quinze a nova estrutura tarifária surgiu presente no Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado em Assembleia Municipal de vinte e seis de junho de dois mil e quinze e publicado no Diário da Republica, apresentando força de lei. Foi enviado a todos os Municípes a informação na fatura de água e cita: “Foram estipuladas novas tarifas a vigorar a partir de agosto de dois mil e quinze.” (fim de citação). Expôs aos presentes, que o Senhor Presidente mandou aplicar este tarifário à leitura de água feita em agosto, fornecida em julho, fornecida em maio e em alguns casos de junho. -----

Informou os presentes que ocorreram cerca de vinte reclamações, uma delas referia que desta aplicação tinha sido lesado um consumidor, esse consumidor reclamou no livro da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. A Câmara e o Senhor Presidente da Câmara oficiou a esse reclamante que não tinha razão. Esse reclamante continuou a reclamar junto da “ERSAR” e a “ERSAR” deu razão ao consumidor. A Câmara Municipal devolveu o dinheiro cobrado a mais a esta pessoa. Perguntou se existem mais de quatro mil contadores e se todos esses consumidores de água foram lesados como esse consumidor foi e o Senhor Presidente devolveu o dinheiro a essa pessoa, porque não devolveu aos outros?! Advertiu que não pode haver dois pesos e duas medidas, algumas pessoas com pouca instrução não têm conhecimentos para reclamar. Alertou para a aplicação irregular e retroativa de uma Lei e de um documento legal. Sugeriu que Senhor Presidente devolva

Página 5 de 23





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

esse dinheiro, não considerando justo aplicar aumentos na água, quando não recupera os cento e tal mil euros de dívida. -----

Solicitou junto do Presidente da Mesa e à Mesa, que o Senhor Presidente da Câmara apresente na Assembleia Municipal a lista dos devedores de água acima dos quinhentos euros, já não referindo a dívida dos dez ou vinte euros; para perceber quem deve à Câmara e a quem é que interessa que essas cobranças não tenham sido feitas em momento oportuno. A prescrição destas situações são cinco anos. -----

**O Senhor Presidente da Mesa** passou de imediato à **apreciação, discussão e votação da proposta de Ata da sessão número sete realizada em seis de dezembro de dois mil e dezassete**, tendo perguntado aos membros presentes se tinham alguma proposta de alteração às mesmas. O Senhor Deputado Municipal Francisco Abreu solicitou a palavra. -----

**Deputado Francisco Abreu:** -----

Cumprimentou todos os presentes e informou que a sua intervenção se cinge meramente ao âmbito da responsabilidade da Mesa em relação à elaboração dos documentos que têm de ser entregues a todos os membros da Assembleia Municipal. E cita-se: “É a primeira vez que faço parte da Mesa e por isso sinto o dever de prestar alguns esclarecimentos sobre as regras das quais nos vamos pautar na elaboração das Atas desta Assembleia Municipal. De acordo com o que aprendi em relação às Atas, não faz sentido escrever em números, mas por extenso, com exceção das Leis, essas devem constar em números. Um critério adotado foi só tratar por Senhor, o Presidente da Mesa e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, todos os restantes elementos serão tratados por Deputados, não há Professores, Doutores, Arquitetos, Engenheiros, só de facto a pessoa enquanto Deputado Municipal, critério uniforme que a Mesa irá utilizar na elaboração das Atas. Foi extremamente complicado elaborar esta Ata; esta Ata tem vinte e sete páginas. Deixem-me só informar que relativamente às Atas em Assembleias Municipais anteriores as inspeções fizeram alguns reparos às Atas, exatamente no aspeto de serem demasiado extensas e de se transcrever quase “ipsis verbis” aquilo que aqui é dito. Para esta Ata, e tendo em conta que na Assembleia Municipal houve pedidos para que as intervenções constassem na Ata, optámos por transcrever como se fosse uma perfeita citação, mas não iremos fazer isso muitas mais vezes, tendo em conta que não é possível ter Atas com vinte e cinco, vinte e sete e trinta e tal páginas.” -----

Por último, agradecendo ao Senhor presidente da Mesa ter-lhe dado a palavra e a propósito destas questões processuais ou formais em relação ao trabalho que à Mesa compete desenvolver, a Mesa agradece o favor de





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

intervirem em relação aos pontos que estiverem a ser discutidos, porque é complicado depois não se saber onde se coloca uma intervenção perfeitamente desenquadrada relativamente ao ponto a ser discutido. -----

**O Senhor Presidente da Mesa:** -----

Referiu que na Assembleia Municipal de seis de dezembro ficou de solicitar informações ao Tribunal de Contas sobre se havia algo pendente por parte da Câmara Municipal de Penamacor, o Diretor de Serviços, em nome do Juiz, informou o seguinte: Cita-se “Em resposta ao vosso ofício supra identificado e em articulação com o departamento de controle prévio e concomitante, informamos que foi consultada a base de dados respetiva, não foi identificado qualquer processo de visto relativo ao contrato de empréstimo celebrado pelo Município em causa após a aprovação do Acórdão n.º 19/2015.” (fim de citação). Informando não existir qualquer processo, como foi dito. -----

Foi dirigido ofício à Comissão de Coordenação da Região Centro – “CCDR”, sobre o problema das incompatibilidades previstas para os Vereadores a tempo inteiro. Responderam deste modo: Cita-se: “Em referência o vosso ofício, datado de onze de dezembro de dois mil e dezassete, temos a informar; que não tendo a “CCDR” quaisquer poderes de tutela sob as Autarquias Locais, esses poderes pertencem ao governo, não seria à “CCDR” que seriam enviadas quaisquer queixas sob Autarcas. À Comissão de Coordenação da Região Centro apenas compete prestar apoio jurídico às Autarquias Locais nos termos da Lei Orgânica 228/2012 de 25 de outubro”. (fim de citação). Esclarece que significa que ninguém daqui fez qualquer comunicado para a “CCDR”, como foi afirmado. -----

O Deputado Municipal Lopes Marcelo solicita a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -

**Deputado Manuel Lopes Marcelo:** -----

Apresentou algumas considerações sobre a Ata, concordando com o que o primeiro secretário explicitou. Assinalou que as Atas têm de dizer tudo do essencial, com algum esforço de síntese. Pergunta ao Senhor Presidente da Mesa se na página quatro, o parágrafo terceiro ainda consta da Ata. -----

O Senhor Presidente da Mesa, afirmou que não o disse e que se iria proceder à devida correção. -----

O Deputado Manuel Lopes Marcelo referiu que oportunamente gostaria de ouvir a gravação, no que respeita ao teor descrito na página cinco da Ata. -----

Colocada à votação, foi a proposta de Ata número sete **APROVADA POR MAIORIA**, com vinte e três (23) votantes, vinte e um (21) votos a favor e duas (2) abstenções dos Deputados Municipais, Guida Maria Leal e Nuno Gonçalves. -----





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Mesa pergunta quem pretende inscrever-se para intervenções a terem lugar nos quarenta e cinco minutos estabelecidos no Período de Antes da Ordem do Dia de acordo com o Regimento da Assembleia Municipal. -----

Inscreveram-se os **Deputados Municipais João Luís Vaz e Manuel Lopes Marcelo, Samuel Filipe Castro Osório.**

**Deputado João Luís Vaz:** -----

Começou por cumprimentar o Presidente da Mesa, restantes elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vereador, Senhora Vereadora, Membros e colegas da Assembleia Municipal, Público e Comunicação Social. -----

Teceu algumas considerações prévias relativamente a um assunto que deixou em aberto na última Sessão da Assembleia Municipal; limpeza de espaços públicos, espaços junto das laterais das vias municipais, sobre as quais a Câmara tem responsabilidades acrescidas, fruto da nova legislação. Refere o Decreto-Lei n.º 124/2006 com a sua redação atual que diz respeito a limpeza dos espaços junto a aglomerados populacionais e junto a edifícios e património edificado. Manifestou a sua concordância com a redação atual da Lei, apenas discorda do curto espaço de tempo para a sua implementação. Informou que neste momento tem-se conseguido evitar que o nosso património florestal seja dizimado pelos incêndios. Questionou o Executivo relativamente à fase após quinze de março, porque a partir daí haverá outro tipo de responsabilidade por parte das Autarquias. Foi estabelecido pelo poder Central para o Concelho de Penamacor a definição de três Freguesias prioritárias, sendo elas Penamacor e Meimão no grau de prioridade um e o Vale da Senhora da Póvoa em grau de prioridade dois. -----

Alertou da necessidade de acautelar também as restantes Freguesias num grau de prioridade como aquelas citadas e também ter atenção aos demais espaços geridos pela Câmara Municipal, nomeadamente a Mata Municipal que foi alvo de um incêndio florestal no ano passado. Fica o alerta: Ao darmos o exemplo, teremos legitimidade para apontar o dedo aos demais proprietários, caso não cumpram. -----

De seguida o Senhor Presidente da Mesa dá a palavra ao Deputado Municipal Manuel Lopes Marcelo. -----

**Deputado Manuel Lopes Marcelo:** -----

Iniciou a intervenção com dois assuntos ligados ao desenvolvimento económico e ao aspeto cultural do nosso Concelho. O primeiro tem a ver com a Malcata e a luta contra os incêndios. Referiu a Malcata e aconselhou que a Câmara Municipal de Penamacor, através do Conselho de Estratégia da Reserva Natural da Malcata precisa de fazer mais, limpar os caminhos e limpar os povoamentos da Malcata. Interrogou o Presidente da Câmara referindo que na informação escrita não referênciava nada sobre este assunto, sugerindo,







Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

construtivamente, que quando for a sua intervenção informasse o que está a ser feito. -----

Referiu outro tema que se prende com a sua terra, Aranhas. Congratulou-se com a realização da quarta edição do acontecimento cultural: “As Janeiras do Fumeiro”, cumprimentou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aranhas pelo empenho que teve, pelo trabalho que desenvolveu para se realizar esta edição. Considerou que tudo correu bem e que ele tinha estado presente com o Rancho Folclórico de Aranhas. -----

Mencionou que no programa constava a leitura de uma carta do fumeiro, que foi lida, e perguntou à técnica da Câmara que estava a dirigir as operações quem a tinha escrito. O Deputado Lopes Marcelo referiu que foi lida sem ser mencionada a autoria e esclareceu que a carta do fumeiro consta de um livro de sua autoria, entregue ao Senhor Presidente da Câmara a quando dos oitenta e cinco anos do Rancho Folclórico de Aranhas. Em termos culturais e de identidade cultural narra: “o seu a seu dono”, expressando honra que tenha sido lida, mas considerou que os assuntos culturais deveriam ser tratados com mais cultura. -----

Afirmou que quando se fala em entidade cultural também se fala em entidade política e referenciou a intervenção do Senhor António Tavares Proença. Informou que toda a sua vida pertenceu à família socialista, teve mais de quarenta anos com intervenção cívica, participou numa dezena de eleições, ganhou a maioria e outras perdeu-as, aceitando a vida democrática. Alude que em toda a sua vida cívica e profissional não teve qualquer favor partidário, e foi uma vida de mais de quarenta anos como Gestor da Administração Pública, três anos na Direção Regional da Agricultura como Diretor de Serviços de Administração e mais de trinta anos como Diretor Regional do “IFADAP” na Beira Interior. Indicou que aceita os resultados eleitorais bem como os ataques nas redes sociais e ataques políticos. Agora ataques à vida profissional e à idoneidade profissional que fizeram por escrito, esses não. Aceitou os resultados eleitorais, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia é o Presidente de todos os eleitores de Penamacor e é o meu Presidente. O Senhor Presidente da Câmara é o Presidente de todos os eleitores de Penamacor e é o meu Presidente, mas isso significa que eu tenho o direito de o questionar e o Senhor Presidente da Câmara tem a obrigação de responder e é nesse sentido que vale a pena escrutinar o mandato anterior e algumas questões já deste mandato. Mas dirão algumas pessoas, escrutinar o mandato anterior, então não se fizeram já as eleições?! -----

Primeira regra: as prescrições na gestão pública são de cinco anos. Segundo a própria Lei n.º 27/95 de 1 de agosto e cita: “É escrutinada a verificação no momento posterior ao da eleição da prática por ação ou omissão de factos ocorridos em mandato imediatamente anterior.” (fim de citação). Manifestou que quem estranhava falar-se do que se passou no mandato anterior, aqui tem claramente o enquadramento que deve ser feito. Elucidou que fez um juramento pela verdade e pela legalidade. Apresentou um certo balanço destes meses, até porque conhecia alguns assuntos pela rama, outros constavam na voz do Povo, outros eram boatos e

Página 9 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

agora ao estudar os dossiers a fundo, o balanço que fez foi de surpresa, de perplexidade, tristeza democrática. Expôs questões de desconformidade legal. Primeira questão: em termos cronológicos e diacrónicos, em dois mil e quinze terá sido cumprido o plano de pormenor de salvaguarda e valorização do núcleo histórico de Penamacor, aprovado na Assembleia de mil novecentos e noventa e sete, integrado no Plano Diretor Municipal, aprovado em Conselho de Ministros e publicado em Diário da República, por isso com força legal. -- Perguntou se quando foi demolida a casa do Doutor Moutinho, se terá sido cumprido o art.º 11º que diz que a demolição tem de ser licenciada pela Câmara Municipal e dado enquadramento legal para isso. O art.º 5º diz que a responsabilidade tem de vir do arquiteto, questionando se houve parecer do arquiteto. O art.º 8º diz que as obras estão sujeitas a prévio parecer do "IPAR", perguntando se houve parecer. ----- Assumiu que as obras trouxeram àquele espaço uma mais valia, considerou que o que está em causa é uma primeira atitude, eventualmente de não legalidade democrática. Proferiu que podia-se fazer a obra, mas por outro lado devia tratar-se primeiro dos trâmites legais corretos e depois demolir. ----- Informou que em dois mil e quinze em abril, houve uma viagem do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente à Turquia, Istambul, numa ação organizada pela empresa "Ano – Sistema de Informática e Serviços, Lda". Questionou se a Câmara pagou a viagem aos nossos gestores. Para um ato de gestão podem ter ido estudar cúpulas de basílicas, parques infantis, é um critério de gestão, podemos concordar ou discordar. Se a câmara pagou está tudo legal mas mostrem. Foram os senhores que pagaram a viagem? Se pagaram o assunto fica esclarecido, não esclareceram antes, portanto a pergunta tem toda a justificação, até porque consultei a base do governo sobre os contratos. Aparece um contrato de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis a essa empresa "Ano"; há um contrato, mas se calhar não houve pagamentos. Questionou sobre o que a empresa "Ano" veio fazer. No contrato e passou a citar: "Constitui objeto do presente contrato a aquisição de software para fornecimento de cartão de munícipe em conformidade com o caderno de encargos." (fim de citação). Perguntou se existe algum desenvolvimento sobre o cartão do munícipe, em conformidade com o caderno de encargos. Questionou ainda se houve outros pagamentos à referida empresa, por causa das aplicações informáticas da gestão documental, da plataforma da contratação pública, de contratos de licença anual. ----- Colocou questões sobre o Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara, afirmando que a Lei estipula que é de livre escolha do Senhor Presidente. Considerou lugares importantes, necessários. O Chefe de Gabinete ganha noventa por cento da remuneração base de um Vereador a tempo inteiro. A Pessoa que estiver como Adjunto ganha oitenta por cento da remuneração de um Vereador a tempo inteiro. São funções dignas e devem ser dignificadas. O despacho de oito de novembro, com efeito a vinte e cinco de outubro, publicado em Diário da





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

República a vinte e oito de dezembro de dois mil e dezassete nomeou a função de Adjunto do Gabinete, porque a lei estipula exclusividade. Não se põe em causa as pessoas, o Senhor Presidente é que tinha que acautelar se cumpriam o enquadramento legal. Referiu que, quando visitou o projeto, cujas obras se encontram paradas no cimo de vila, no quadro da ficha de obra, consta como tomador de seguro, como prestador profissional do seguro dessa obra, a mesma pessoa que o Senhor Presidente da Câmara nomeou para adjunto. -----

O n.º 1 do art.º 7º da Lei 11/2012 na qual fundamenta o seu despacho, e cita: “ Exercer as suas funções em regime de exclusividade com renúncia ao exercício de outras atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas com caráter regular ou não, independentemente de serem ou não remuneradas.” (Fim de Citação). Afirmou que há uma desconformidade legal, e que a lei estipula as consequências dessa situação. -----

Referiu ainda a desconformidade legal dos fornecimentos e prestações de serviço da empresa “Serralharia Irmãos Ribeiro & Robalo, Lda” com a situação de Vereador a tempo inteiro do Senhor Vice-Presidente.-----

Consultada a base do governo dos contratos públicos, não há nenhum contrato feito pela “Serralharia Irmãos Ribeiro & Robalo, Lda” à Câmara. -----

Falou como economista, dizendo que se não há contratos se colocam duas situações: não houve fornecimento e prestação de serviços, e se existiram, houve pagamentos; então foram efetuados por ajuste direto ou requisições em conta corrente decididas pelo Senhor Presidente ou pelo Senhor Vice-Presidente. -----

Referiu uma última questão relativa ao pessoal dirigente da Câmara, existiam três chefias e disse que agora só existem duas e estão nomeadas em regime de substituição, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro. O Senhor Presidente disse que não era jurista e desconhecia essas situações; afirmou, que quando tomou posse, podia não as conhecer, mas certamente nos primeiros dias lhe terão entregue um dossier com a legislação toda a enquadrar a gestão autárquica, bem como aos vereadores. Afirmou que não é juiz de ninguém mas fez as perguntas em nome de quem representa. Afirmou que, quanto ao regime de substituição, diz a Lei que passados sessenta dias têm de ser abertos procedimentos concursais. Afirmou que há dois anos que nesta Câmara estão em regime de substituição irregularmente, e neste mandato tem que se a resolver a situação. Referiu que uma das chefias teve a clarividência de não pactuar com o arrastamento da situação da nomeação em regime de substituição, pediu para cessar e deixou de receber o vencimento. Questionou como é que o Senhor Presidente da Câmara justifica e até mesmo em termos contabilísticos pagar com um regime sem fundamento legal. -----

De seguida o Sr. Presidente da Mesa dá a palavra ao Deputado Municipal Samuel Filipe Castro Osório. -----



Página 11 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Deputado Samuel Filipe Castro Osório:** -----

Começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa, Presidente da Câmara, Vereadores e restantes Deputados Municipais. Informou que tem sido feita muita discussão pública sobre se os sistemas municipais devem ou não intervir diretamente no processo de criação de postos de trabalho. Apresentou o Regulamento n.º 642/2017 da Câmara Municipal de Proença-a-Nova que regula a forma como esta Câmara decidiu apoiar diretamente a criação de postos de trabalho na economia local. E passou de imediato à leitura da nota justificativa do referido Regulamento. Afirmou que esta medida visa à criação de postos de trabalho diretamente na economia, com a dotação de trinta e cinco mil euros, de acordo com a criação do posto de trabalho num determinado período de tempo e sendo uma medida concreta, pode beneficiar o nosso Concelho. Deixou esta recomendação como modelo a seguir, se for caso disso. O documento fica para todos os efeitos legalmente arquivado junto à presente Ata. **(Anexo 2)**. -----

Interrogou sobre o plano de saneamento financeiro informando que teve conhecimento que o Município irá sair do plano de saneamento financeiro. Por ter consultado as anteriores atas e a Lei que rege esta situação, e pelo que sabe, a Assembleia Municipal teria que se pronunciar sobre os relatórios semestrais do ano passado e adverte que teriam que se pronunciar nesta sessão. Questionou o Senhor Presidente quando entregará esses relatórios para se poderem pronunciar, informando que na intervenção feita pelo Senhor Presidente da Câmara à comunicação social, o Município de Penamacor já na próxima sessão da Assembleia Municipal saia do saneamento financeiro. -----

**Senhor Presidente da Câmara:** -----

Começou pela intervenção do Deputado Municipal João Luís Vaz, sobre as questões da prevenção florestal informou que a legislação tem saído a um ritmo que é difícil acompanhar. O orçamento de Estado estipula um tipo de legislação, no dia catorze de fevereiro saiu uma adicional alterando essa legislação, no dia dezasseis de fevereiro saiu outra legislação incluindo Freguesias e Concelhos prioritários considerados grau um e dois e antecipando os prazos para a intervenção nas respetivas Freguesias. O Município procurou atempadamente com todas as Juntas de Freguesia e com os órgãos responsáveis que estão no processo de controlo e fiscalização produzir informação que foi distribuída por todas as Freguesias e pelos Municípios. A Câmara tem algumas responsabilidades dentro do período entre quinze e trinta de abril e após trinta de abril, para quem não faça as intervenções em termos particulares. A legislação permite que a Autarquia literalmente entre nas propriedades privadas e se substitua aos privados e promova essas limpezas. -----

Confessou que em termos burocráticos e para não dizer em termos legais, que de acordo com a intervenção da Lei dos Contratos Públicos, considerou ser difícil cumprir o estabelecido dentro dos "timings legais". Da

Página 12 de 23





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

parte do Município foi feito um levantamento de quais são as propriedades do Município. Informou que brevemente serão lançados três procedimentos públicos para os quarenta e dois hectares da mata municipal. Há décadas que a mata municipal não tem intervenção. Uma intervenção na área que ardeu, são três hectares, outra para a área circundante na faixa dos cem metros, aos blocos habitacionais são mais cerca de quatro hectares e a restante mata municipal, numa intervenção silvícola completa. -----

Expõe que não consegue ver como, no após trinta de abril, as Autarquias conseguirão em tempo útil, antes da entrada do período crítico florestal, abrir procedimentos, sob pena de serem acusadas de violar a Lei e esses procedimentos tem de ser acautelados. Na matéria de contratação pública, estar-se-á dependente do Serviço de Contratação Pública do Município, para podermos levar a cabo essa intervenção. Na alteração à Lei do orçamento de estado de catorze de fevereiro, na faixa de cem metros se obriga a corte de árvores, nomeadamente pinho e eucalipto, deixando uma árvore de dez em dez metros. Considerou que não será possível, para quem seja proprietário de matas deixar um eucalipto ou pinho de dez em dez metros. Referiu-se aos vários pontos da intervenção do Deputado Municipal Lopes Macelo, e completando a questão da parte da prevenção informou que no ano de dois mil e dezassete, numa parceria entre o Município e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, procedeu-se à limpeza de mais de vinte quilómetros na Reserva Natural da Serra da Malcata e declarou que vai-se renovar a parceria este ano, estabelecendo-se um plano de intervenção para os próximos três anos e para a Reserva da Malcata, plano esse que inclui uma brigada de sapadores florestais, cujo concurso público já foi aberto e o prazo de entrega de propostas já terminou. A prevenção da Reserva Natural da Serra da Malcata está prevista para o ano todo, para além da manutenção de vários caminhos, manutenção de vários mosaicos na Reserva da Malcata. Naturalmente em áreas que são da Autarquia e que são do Estado. A Câmara Municipal não se pode sobrepor à limpeza dos terrenos, não há legislação que o permita dentro das áreas florestais e terrenos particulares da Malcata. -----

Quanto a ataques pessoais nas redes sociais clarificou o Senhor Deputado Lopes Marcelo, que não utiliza redes sociais. -----

Quanto a questões técnicas sobre o seu gabinete faz os possíveis para que tudo o que seja procedimentos seja de acordo com a legislação em vigor. Afirmou que não comenta questões de ordem pessoal referente à composição ou não do seu gabinete de apoio. -----

Clarificou que a viagem à Turquia surgiu num encontro de utilizadores com prévio protocolo do município e de muitos outros municípios, não sendo o Município de Penamacor o único com esta prática corrente, em termos desta matéria. -----



Página 13 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Quanto ao fornecimento e serviços têm que constar nas plataformas, são serviços que os montantes assim o obrigam. -----

Referiu-se à questão do Deputado Samuel Osório, afirmando que não comenta o tipo de apoios que as outras autarquias concedem. -----

Sobre a questão da suspensão do plano de saneamento financeiro, o atual Executivo da Câmara irá propor a esta Assembleia Municipal a quando da apresentação de contas, ou seja, na sessão da Assembleia Municipal de abril deste ano que o dossier de apresentação de contas virá acompanhado do relatório semestral da Sociedade de Revisores de Contas do segundo semestre do ano transato, de um parecer de um consultor financeiro e o respetivo enquadramento perante o orçamento de estado e perante os dados financeiros e económicos do Município, e com base nisso adiantou, que está condições de em abril apresentar a esta Assembleia o pedido de suspensão do plano de saneamento financeiro, acrescentou que em quatro anos se andou num plano de contenção enorme e conseguiu-se colocar a dívida do Município em valores que permitem trazer a esta Assembleia o referido pedido de suspensão. O plano de saneamento obrigava a cumprir determinados e exigentes requisitos. E finalmente, fruto da gestão dos últimos três anos, será possível fazer tal solicitação de suspensão do plano de saneamento financeiro, e tal só se pode fazer de acordo com as regras do orçamento de estado. Em ponto posterior ao relatório de gestão, afirmou que se irá propor ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia que inclua na ordem de trabalhos um pedido de suspensão com base nas contas apresentadas, para ser remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de suspensão do saneamento financeiro do Município de Penamacor. Acrescentou que não afirmou que Penamacor tivesse saído do plano de saneamento financeiro mas que Penamacor tem condições e irá propor na próxima sessão da Assembleia Municipal esse pedido de suspensão. -----

O Deputado Municipal Lopes Marcelo, solicitou ao Presidente da Mesa pedido de esclarecimento. -----

**Deputado Lopes Marcelo:** -----

Uma vez que a intervenção do Senhor Presidente da Câmara deixou alguns pontos, quer da última Assembleia Municipal, quer desta por esclarecer, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara como se encontra a questão do seguro do museu, questão colocada na Assembleia Municipal de dezembro, esclarecendo todos os presentes que existe uma peça com mais de três mil anos estudada em Lisboa e que se encontra no Museu Tavares Proença Júnior e está para vir para Penamacor como um bem nacional, mas só virá se tiver seguro. ----

Mencionou que às questões aqui abordadas, o Senhor Presidente da Câmara responde como entende. -----





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Assumi perante esta tribuna que, com frontalidade e coerência que dá à sua vida pessoal, política e profissional, que não é juiz de ninguém, mas estas questões de verdade e legalidade serão tratadas nos locais próprios. A primeira Ata será enviada para o Ministério Público e seguirá os seus trâmites. Afirmou que o Senhor Presidente do Executivo não responde aqui em local próprio.-----

Terminado o período de Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início ao **Período da Ordem do Dia**.-----

**II - Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 17º do Regimento em vigor.**-----

**PONTO 3 - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.-----

**Senhor Presidente da Presidente da Câmara:**-----

Informou que foi entregue a devida documentação a todos os presentes incluindo a informação do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal.-----

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento sobre a Informação do Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao ponto quatro da ordem de trabalhos.-----

**PONTO 4 – Apreciação, Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal – Atribuição de Apoios às Freguesias para o Ano de 2018**-----

O Senhor Presidente da Mesa perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se pretendia prestar algum esclarecimento.-----

**Senhor Presidente da Câmara:**-----

A exemplo de anos anteriores e aprovado em Reunião do Executivo, apresenta-se à Assembleia Municipal o Apoio às Freguesias, mantendo o apoio tal como foi estabelecido para o ano anterior.-----

O Deputado Municipal Rogério Cruz solicita a palavra ao Presidente da Mesa, que lhe foi concedida.-----

**Deputado Municipal Rogério Cruz:**-----

Cumprimentou todos os presentes e em nome do seu grupo político produz uma crítica construtiva. De acordo com a informação enviada, constataram que os apoios às Freguesias foram cedidos de acordo com a alínea j) do artigo 25.º e a alínea k) do mesmo artigo onde se referem as delegações de competências. Este modelo de





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

atribuição de fundos para as Juntas de Freguesia pode ser classificado como uma gestão piramidal. Apresentou dois problemas: A atribuição de valores em duodécimos causa uma limitação à autonomia das Juntas de Freguesia, na medida em que os Senhores Presidentes da Junta recebem os valores a conta-gotas durante o ano, tirando-lhe autonomia para fazerem o que necessitam nas Freguesias. Considerou que a Câmara está a alocar recursos numa gestão de Juntas, quando os recursos deveriam ser utilizados a trabalhar no futuro, de forma a angariar postos de trabalho que o Concelho tanto necessita.-----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas na alínea j) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 4 – Atribuição de Apoios às Freguesias para o Ano de 2018** foi **APROVADA POR MAIORIA** com dezanove (19) votos a favor e quatro (4) votos contra dos Deputados Municipais Manuel Martins Lopes Marcelo, Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório, Rogério Manuel Silvestre da Cruz e Nuno Manuel Vaz Gonçalves. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Deputado Lopes Marcelo apresenta ao Presidente da Mesa **declaração de voto do grupo parlamentar – Movimento Independente - Penamacor no Coração**, para que fique exarado em Ata. -----

O grupo parlamentar **Movimento Independente - Penamacor no Coração** justificou o seu voto contra, apresentando os seguintes fundamentos: Primeiro - porque considerou as verbas insuficientes representando uns pozinhos em relação ao orçamento da Câmara. Segundo considerou que são a continuação e a expressão do modelo altamente centralizado pelo Executivo nas mãos do Senhor Presidente, não existindo delegação de competências para as Juntas de Freguesias. A Câmara Municipal podia estabelecer protocolos alargando as competências e os recursos económicos das Freguesias.-----

**PONTO 5 - Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.** -----

O Senhor Presidente da Mesa perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se pretendia prestar algum esclarecimento. -----

Senhor Presidente da Câmara: -----







Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Sobre este ponto referiu que a alteração ao Mapa de Pessoal entretanto já aprovado em dois mil e dezassete, surge para enquadramento e de acordo com o previsto na Lei 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na função pública. A Lei estabelece a possibilidade de através do reconhecimento das necessidades permanentes do serviço e de todas as pessoas que podem, neste âmbito da avaliação dos precários como refere a Lei nos últimos três anos (dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete), serem inseridos nas categorias que a Lei permite em função das suas habilitações literárias. Aplicou-se o mesmo método para todos, sendo tratados de forma igual de acordo com o espírito da lei. Em termos orçamentais os custos com o pessoal são os mesmos que se tiveram nos últimos três anos. Na reunião do executivo foi aprovado por unanimidade, apresentando a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para enquadramento e provimento de lugares, para que os respetivos procedimentos possam correr de acordo com os trâmites legais. -----

O Deputado Francisco Abreu pede ao Presidente da Mesa a palavra, a qual lhe foi concedida.-----

**Deputado Municipal Francisco Abreu:** -----

Fez uma intervenção, não enquanto membro eleito da Mesa, mas como Deputado eleito desta Assembleia Municipal e referiu que este ponto tem sido, especialmente nos últimos três, quatro anos anteriores, profundamente debatido em termos políticos nacionais e também pela comunicação social. Eram pontos de honra profundamente defendidos, debatidos pelos partidos políticos que apoiam o Partido Socialista, de tal forma que a Lei é de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete. Referiu que fazendo eco de utilização de um dos documentos que a Câmara envia através da Mesa para todos os Deputados, salientou três, quatro parágrafos que constam do parecer que é curial que seja referido. No parecer entregue pelos consultores disse os seguinte e cita-se “Procede-se à emissão de parecer técnico sobre a possibilidade de contratação de pessoal no ano dois mil e dezoito, nomeadamente no que se respeita à regularização dos precários.” (fim de citação). Constatou que o Município de Penamacor se encontra a cumprir confortavelmente os respetivos limites, pelo que nada obsta à abertura dos procedimentos de recrutamento de novos funcionários. Nas últimas linhas do referido parecer salientou o seguinte e citou “ Tendo sido prevista a contratação em dois mil e quinze e dois mil e dezasseis de pessoal em regime de trabalho em tempo indeterminado por forma a reocupar vagas criadas pela aposentação de funcionários e ainda a contratação de técnicos especializados para satisfazer lacunas no quadro da Autarquia.” (fim de Citação). -----



Página 17 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Referiu que é verdade que o anterior Executivo apoiado e votado pelo Doutor Lopes Marcelo teve algumas preocupações de carácter social, nomeadamente com a terceira idade, mas nunca se preocupou com as questões que este Executivo neste momento está a ter em conta, por exemplo a recuperação do património; vê-se o que foi feito na Vila de Penamacor e nas Freguesias do concelho, por exemplo Benquerença, Aldeia do Bispo e Pedrógão de São Pedro e mesmo Bemposta. É natural e fácil perceber que para que se oriente um Executivo para caminhos que levem o Município ao turismo, à defesa do património, à envolvência das pessoas é preciso técnicos qualificados. Como o Senhor Presidente da Câmara referiu, muitos técnicos qualificados são os precários que aqui trabalham, que aqui prestam serviço já há bastantes meses e até anos. A Câmara já tinha despesa com eles, já tinha compromissos assumidos com eles, obviamente em muitos casos aproveitando programas que vinham do Instituto de Emprego e Formação Profissional e de outras entidades. Todos os Municípios assim o fizeram, analisando todas as circunstâncias apresentadas para integrarem nos seus quadros dezenas de técnicos; no nosso Município são apenas doze. Lamentou que destes doze técnicos não sejam todos naturais e residentes do Concelho de Penamacor, mas também é natural que a Câmara Municipal não os tenha encontrado no Concelho. Considerou felizmente metade ou mais de metade destes doze técnicos são naturais e residentes no Concelho de Penamacor. Terminou com o último parágrafo que está no parecer acima indicado e citou: "Em suma entende-se que o Município de Penamacor se encontra em condições de proceder à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de novos funcionários." (fim de citação), sugerindo que seja ponderada, conforme o Senhor Presidente da Câmara referiu, a deliberação de suspensão do plano de saneamento financeiro nos termos dos artigos referidos.-----

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Deputado Municipal Francisco Abreu, mencionando que os idosos tem os mesmos direitos que os jovens. -----

O Deputado Lopes Marcelo solicita junto do Presidente da Mesa, defesa de honra.-----

**Deputado Municipal Lopes Marcelo:** -----

Informou o Deputado Municipal Francisco Abreu que nestas eleições foi a primeira vez que votou no Concelho de Penamacor, não o fez nas anteriores eleições, nem quando foi eleito Presidente da Assembleia Municipal, justificando que não alterou o seu domicílio. Esclareceu que não apoiou Executivos anteriores com exceção daquele em esteve como Presidente da Assembleia Municipal. Adiantou que houve alturas em que concordou e outras não com as decisões do Executivo; dialogou e por alguma razão decidiu não se recandidatar, não dando o seu voto aos Executivos anteriores, como afirmou.-----



Página 18 de 23



Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Após apresentação de defesa de honra o Deputado Municipal Lopes Marcelo solicitou a palavra ao Senhor Presidente da Mesa sobre o ponto cinco da ordem de trabalhos, que lhe foi concedida.-----

**Deputado Lopes Marcelo:** -----

Começou por informar o Senhor Presidente da Mesa e o Senhor Presidente da Câmara que fez uma análise de uma a uma das pessoas que são indicadas do quadro apresentado. A primeira informação geral do seu grupo parlamentar é de que concorda que a Câmara tenha técnicos qualificados e especializados, que tenha mais-valia para melhor interferir no desenvolvimento do Concelho; no entanto, o Executivo é responsável quando optou pela obrigatoriedade do saneamento financeiro, que lhe impediu de contratar pessoas e técnicos, não havia obrigatoriedade e provará isso na Assembleia Municipal de abril, com um texto fundamentado na Lei. --- Manifestou total concordância com a decisão do País em integrar os precários, criar lugares nas funções de acordo com as regras e confirmou que se o Senhor Presidente da Câmara tem vontade em integrar os precários, não tem mais vontade que o seu grupo parlamentar, mas dentro das regras de forma a não prejudicar essas pessoas. A Direção Geral das Autarquias Locais – “DGAL”, vai ter acesso à grelha, aos lugares nas funções que desempenharam cumprindo o tempo e conteúdo funcional que deu origem aos processos de regularização dos precários. -----

Teceu considerações sobre o quadro apresentado, mencionando como primeiras referências – Mariana de Jesus Mendes e Carlos José Rascão Rolas em regimes de tempo parcial, alguns dias por semana, com certo número de horas no contrato. Só os dois juntos dariam lugar à criação de um lugar no quadro de pessoal. -----

Questionou qual o conteúdo funcional do proposto Miguel Geraldês Marcelo, deixando um alerta para que se respeitem os conteúdos funcionais. O candidato tem um contrato de prestação de serviços onde o objeto do contrato é nadador-salvador na categoria de assistente técnico. Perguntou se o quadro está de acordo com o guião pergunta-resposta - FAQ. VII.3 da Direção Geral das Autarquias Locais. O Senhor Presidente pretende que ele passe a técnico superior de desporto, mas no contrato está com o conteúdo funcional de nadador-salvador. Perguntou se a Câmara ficaria sem qualquer nadador-salvador. A Lei 68/2014 de 29 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 311/2015, diz que a Piscina para estar aberta, tem ter dois nadadores-salvadores ou pelo menos um em permanência e os contratos têm de ser remetidos ao Instituto de Socorros a Náufragos. -----

Referiu-se à intervenção proferida pelo Senhor Deputado Francisco Abreu comentando que o parecer foi pago pela Câmara e solicitado à firma Prisma de Castelo Branco. Não considerou um parecer independente como a os da entidade “ERSAR”, apesar de concordar com a informação do mesmo, mas voltou a afirmar que o saneamento financeiro foi uma má escolha e não era obrigatório. Colocou a pergunta se a Câmara Municipal





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

não tem Serviços Jurídicos, porque considerou que este assunto não está devidamente enquadrado para cada um dos trabalhadores com informação jurídica do Município. Na continuação da análise do quadro dos precários refere que Vítor Gil tem conteúdo funcional e cumpre o tempo, Raquel Abrantes Moreira e Emanuel Crucho tem conteúdo funcional. Expôs que Mariana Vilas Boas é detentora de um contrato de “outsourcing” sem vínculo à Câmara Municipal, mas à empresa de turismo Naturtejo, entidade do setor empresarial local. Afirmou que o quadro enviado está incorreto e questionou onde se encontra descrito que o “outsourcing” pode se enquadrado. Manifestou opinião sobre que este caso deve ser integrado na empresa e não na Câmara Municipal, a não ser que o Senhor Presidente da Câmara crie o lugar e depois a senhora possa concorrer, como todos os outros que possam ter requisitos para o lugar. Indicou que existe um electricista o Senhor Valdemar com contrato e é um precário que reúne todas as condições, de tempo, categoria e é o único electricista que o Município tem ao serviço. Perguntou então porque não se encontra no quadro. Sónia Cristina Almeida Costa apresenta um conteúdo funcional de serviços gerais, quanto muito poderá ter enquadramento na carreira de assistente técnica. Alertou que deverá aplicar-se o que está no quadro. Elisabete Fernandes Gonçalves, juntamente com Fátima Santos, serviços gerais a tempo também parcial. O conteúdo funcional e o tempo de trabalho devem corresponder. António Crucho, com o conteúdo funcional de assistente operacional está de acordo com o descrito. Renato Robalo Silva, o conteúdo funcional é de serviços gerais, equivalente a assistente operacional, e deverá ser integrado na carreira correspondente. -----  
Apontou que na criação do número de pessoas a integrar, não podem ser doze ou treze, porque os dois primeiros parciais, acima designados, ligados só podem formar um. -----  
Sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara que faça a apresentação em dois tempos, que apresente à Assembleia Municipal um quadro correto e será aprovado por todos. Depois de alterado o mapa, pode contratar técnicos especializados e efetuar procedimentos concursais; não deve criar lugares incorretamente com conteúdos funcionais que não correspondem, impedindo que outras pessoas dentro do município com outros perfis possam concorrer. -----

O Presidente da Mesa dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, o qual prescinde da palavra.-----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos foi registada a ausência na sala do Deputado Municipal Renato Robalo da Silva.-----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 5 – Alteração**





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ao **Mapa de Pessoal 2018** foi **APROVADA POR MAIORIA** com dezoito (18) votos a favor e quatro (4) votos contra dos Deputados Municipais Manuel Martins Lopes Marcelo, Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório, Rogério Manuel Silvestre da Cruz e Nuno Manuel Vaz Gonçalves. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por MAIORIA, aprovar a presente deliberação em Minuta**, com dezoito (18) votos a favor e quatro (4) abstenções dos Deputados Municipais Manuel Martins Lopes Marcelo, Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório, Rogério Manuel Silvestre da Cruz e Nuno Manuel Vaz Gonçalves no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Deputado Lopes Marcelo apresenta ao Presidente da Mesa **declaração de voto do grupo parlamentar – Movimento Independente - Penamacor no Coração**. -----

O Presidente da Mesa sugeriu ao Deputado Municipal que deveria referir-se aos candidatos de outra forma, não expondo o nome das pessoas em público. -----

**Deputado Municipal Lopes Marcelo:** -----

Esclareceu que mediante a coerência do estudo realizado e perante as situações diferentes e minuciosas apresentadas, era impossível expô-las de outra forma, sem prejuízo de se referir à pessoa em causa. -----

O grupo parlamentar **Movimento Independente - Penamacor no Coração** justificou o seu voto contra, pelas razões exaradas em Ata, no sentido em que o quadro está incorreto, incompleto e responsabilizam o Senhor Presidente da Câmara se levar o assunto para a frente sem o corrigir devidamente com os Serviços Jurídicos do Executivo. O voto é contra e no sentido claro para quando tiver que ter efeitos externos, nomeadamente na Direção Geral. -----

Não havendo mais pontos a deliberar no Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou de imediato ao Período da Intervenção do Público. -----

**III - Intervenção do Público, nos termos do art.º 18º do Regimento em vigor.** -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se algum elemento do público presente pretendia usar da palavra. Pediu a palavra o cidadão Diogo Manteigas. -----

**Senhor Diogo Manteigas:**-----





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Expôs um assunto que se prende com a existência de três bolsas de apoio à educação por parte do Município. De acordo com informação do Gabinete Social da Câmara Municipal de Penamacor existem protocolos. De acordo com o artigo 36.º do regulamento, existe uma bolsa de incentivo a alunos residentes no Concelho que estejam a estudar numa instituição do distrito de Castelo Branco, seja Instituto Politécnico de Castelo Branco, seja Universidade da Beira Interior. Considerou que o que está em causa é a falta de divulgação das bolsas. Por exemplo, na União de Freguesia de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires entraram seis alunos no ensino superior e nenhum desses alunos sabia que estas bolsas existiam; três bolsas que estão cabimentadas em orçamento mas para as quais existe divulgação ou publicitação. -----

Referiu que já tinha questionado o anterior Executivo e o atual em reunião pública da Câmara Municipal e como candidato à bolsa no ano dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete não lhe foi dada nenhuma resposta. Soube que no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, ninguém se candidatou e gostaria de saber o porquê do Senhor Presidente da Câmara informar que não existe enquadramento legal para ser beneficiário da bolsa.-

**O Senhor Presidente da Mesa** agradece a intervenção e pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se pretende responder. -----

**Senhor Presidente da Câmara:** -----

Ouvindo as palavras do Senhor Diogo Manteigas, esclareceu que todos os anos tem havido candidaturas e candidatos à bolsa de apoio à educação no ensino superior. A Câmara Municipal tem dois protocolos para a Universidade da Beira Interior e para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o critério de serem alunos provenientes do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches. O Senhor Presidente da Câmara informou que nunca referiu que a candidatura apresentada pelo Senhor Diogo Manteigas não tivesse enquadramento, e fará as devidas diligências junto do Gabinete de Apoio social e transmitirá de acordo com o que lhe for informado.-

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão Ordinária de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito eram vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e votada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Clara, Assistente Técnica designada para apoio ao Secretariado desta Assembleia Municipal de Penamacor, que a redigi e subscrevo. -----

Faz parte integrante desta Ata a gravação áudio desta Sessão, a qual fica depositada nos Serviços do Secretariado da Assembleia Municipal de Penamacor. -----





Município de Penamacor  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

O Presidente da Assembleia Municipal

  


(António Maria Vieira Pires)

A Assistente Técnica



(Carla Matos)